



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 406/10-GP.

EMENTA: Desafeta área de terra e autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetivar a doação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, faz saber que aprovou e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica desafetada da categoria de bens de domínio público para fins de doação, a seguinte área de terra:

Área de terra situada à Rua da Liberdade Nº. 483 no bairro da Liberdade em Moreno – PE com área total de 540,00m² (quinhentos e quarenta metros quadrados) medindo 18m (dezoito metros) de FRENTE confrontando-se com a Rua da Liberdade, LADO DIREITO medindo 30,0m (trinta metros) confrontando-se com terreno de terceiro, LADO ESQUERDO medindo 30,0m (trinta metros) confrontando-se com rua projetada e FUNDOS medindo 18m (dezoito metros) confrontando-se com área de terceiro.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, para fins habitacionais, a área indicada no artigo anterior ao Sr. Jailson Alves da Silva, portador do R.G 2.446.411 e CPF 351.505.994-68.

Art. 3º - A presente doação fica clausulada com a exigência do donatário promover a legalização da área doada no prazo máximo de dois anos, a contar da data da efetiva doação, sob pena do seu desfazimento, voltando a área à propriedade pública.

Art. 4º - Todas as despesas com escritura, averbação, imposto de transmissão ou quaisquer outros que houver, correrão por conta do donatário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, em 04 de março de 2010.

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se em 04/03/10


EDVARD BERNARDO SILVA
Prefeito